



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 881
DE 12 DE MAIO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUABA GRANDE – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprova e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE, destinado a estabelecer condições gerais para se efetivar programa de concessão de ajuda financeira através de Convênio com mais amplitude aos portadores dessa deficiência, relativo ao ano de 2009.

Art. 2º – Os custos referentes e decorrentes da assinatura do referido, correrão à conta do Programa de Trabalho 0824200481.129000 – Elemento de Despesa 3.3.5043.00.0000 do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), podendo ser transferido e/ou complementado por transferências de recursos de outras fontes de despesas desta Secretaria pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Será de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social a fiscalização junto à instituição de todo o trabalho e emprego de recursos objetos do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oscar Magalhães
= Prefeito =